



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

EDITAL DG N° 017/2019 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA

**PROCESSO DE SELEÇÃO 2019
PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO**

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Videira, do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145 de 27/04/2018, torna público o Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação, realizado e promovido pelo IFC – *Campus* Videira.

1. DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação, oferecido pelo IFC – *Campus* Videira, tem como objetivo promover a formação continuada na área da Educação, oportunizando aprofundamento teórico-metodológico e atualização do profissional docente, por meio da reflexão teórica e política sobre a educação brasileira, contribuindo para o aperfeiçoamento do exercício da docência e da pesquisa, bem como para a ampliação da compreensão epistemológica, política e social do papel da educação e das práticas pedagógicas nas instituições de ensino.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
22/05/2019	Publicação do Edital	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
23/05/2019 a 21/06/2019	Inscrições	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
24/06/2019	Resultado preliminar de inscrições homologadas	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
25/06/2019	Interposição de recursos em relação às inscrições homologadas.	Via e-mail: poseducacao.videira@ifc.edu.br
27/06/2019	Resultado dos recursos interpostos	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

27/06/2019	Resultado final de inscrições homologadas	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
02/07/2019	Avaliação Escrita	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
03/07/2019	Interposição de recursos em relação a questão da prova escrita	Via e-mail: poseducacao.videira@ifc.edu.br
04/07/2019	Resultado dos recursos interpostos	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
08/07/2019	Resultado preliminar	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
09/07/2019	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	Via e-mail: poseducacao.videira@ifc.edu.br
11/07/2019	Resultado dos recursos interpostos	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
11/07/2019	Resultado final de seleção	http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/
29/07/2019 a 02/08/2019	Matrículas em primeira chamada	Coordenação de Registros Acadêmicos
07/08/2019	Matrículas em segunda chamada (se houver)	Coordenação de Registros Acadêmicos
13/08/2019	Início das aulas	Bloco salas de aula (sala a definir)

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para este edital estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Eixo/Linha	Vagas	Turno de oferta	Local
Educação com ênfase em Educação Infantil	15	Noturno – terça-feira a sexta-feira. Matutino e vespertino – sábados (caso de disciplinas concentradas).	Instituto Federal Catarinense (IFC) – <i>Campus</i> Videira
Educação com ênfase em Linguagem	15		
Educação com ênfase em Educação Especial e Práticas Inclusivas	10		

WC



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de maio de 2019 e 21 de junho de 2019**;
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SISTEMA SIGAA, através do Link <http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/>;
- 4.3 Os candidatos poderão se inscrever em apenas um eixo/linha. Caso algum candidato se inscreva em mais de um eixo/linha a Comissão irá considerar a última inscrição realizada para a homologação.
- 4.4 A lista das inscrições homologadas será disponibilizada até o dia **24 de junho de 2019** no site do curso.
- 4.5 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará no dia **25 de junho de 2019 até às 23h59min**. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail poseducacao.videira@ifc.edu.br

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 O requisito mínimo do aluno para a candidatura é possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação em qualquer área até o momento da matrícula.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção constará de uma ÚNICA ETAPA (prova escrita), de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a sessenta (60).
- 6.1.1 A prova escrita será constituída por um texto (ou coletânea de excertos de textos) cujo teor seja pertinente à área de Educação, a respeito do(s) qual(ais) o candidato deverá discorrer, demonstrando habilidades de reflexão, análise crítica, síntese, coerência e coesão. Este instrumento de avaliação tem como cômputo máximo cem (100) pontos, sendo que a pontuação mínima necessária para aprovação é de sessenta (60) pontos.
- 6.1.2 A prova escrita será realizada no IFC – *Campus Videira*, no dia 02 de julho de 2019, das 19h às 21h30min, com fechamento dos portões às 18h50min. A divulgação das salas onde serão realizadas as provas será feita após a homologação das inscrições no site da instituição (<http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao/>). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.1.3 Eventuais recursos quanto às questões da prova escrita poderão ser formalizados pelo candidato no dia 03 de julho de 2019 até às 23h59min. O pedido de recurso deverá ser
-



encaminhado à Comissão Examinadora através do seguinte e-mail: poseducacao.videira@ifc.edu.br

6.1.4 A bibliografia referente à prova dissertativa é a seguinte:

CHARLOT, Bernard. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. **Revista Brasileira de Educação**. [online]. 2006, vol.11, n.31, pp.7-18. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782006000100002&script=sci_abstract&tlng=pt

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**. [online]. 2002, n.116, pp.245-262. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742002000200010&script=sci_abstract&tlng=pt

7. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar qual é a sua deficiência, por meio de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Curso, até o fim do período das inscrições.

7.2 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

7.3 **Caso a Coordenação do Curso não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar ao candidato com o direito ao atendimento diferenciado as condições especiais de realização da prova.**

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado conforme o Cronograma do Processo de Seleção, no endereço eletrônico do IFC – *Campus Videira* (<http://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/>).

8.2 Serão aceitas solicitações de recursos sobre o resultado, de acordo com o Cronograma. Os recursos devem ser enviados pelo candidato para o e-mail do curso (poseducacao.videira@ifc.edu.br), conforme o modelo do formulário disponível no Anexo I deste edital.

8.3 Os candidatos se inscreverão nos eixo/linha e os mais bem classificados no processo seletivo serão convocados para realizar a matrícula em primeira chamada (conforme quadro de vagas). Caso algum candidato também obtenha a média de sessenta (60) pontos, mas não tenha a média maior que os aprovados dentro do número de vagas, este será considerado suplente, podendo ser chamado, conforme ordem de classificação, havendo vagas remanescentes no eixo/linha que se inscreveu ou em outro.

WC



9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, **sucessivamente**, ao candidato que:

9.1.1 tiver a maior idade.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Videira, no período de 29 de julho até 02 de agosto de 2019 nos seguintes horários: dias 29/07; 01 e 02/08 das 13 às 17hs; e nos dias 30 e 31/07 das 15 às 19hs;

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, informar:

a) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;

b) Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

10.3 Apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

e) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de



Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

- f) Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- g) Histórico Escolar do ensino superior (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- h) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- i) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “i” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio no exterior;
- j) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “i” deste item);
- k) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei 12.089/2009.

10.4 Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4;

10.5 A não efetivação da matrícula no prazo e entrega de todos os documentos solicitados implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato suplente (segunda chamada);

10.6 A segunda chamada será realizada na data de **07 de agosto de 2019**;

10.7 Não completando o número de vagas previsto em edital na segunda chamada, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis;

10.8 Os alunos que não comparecerem no primeiro encontro serão considerados desistentes;

10.9 Após o sexto encontro do curso não serão realizadas novas chamadas.

WR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

11. DAS AULAS

11.1 O início das aulas acontecerá no dia **13 de agosto de 2019, no período noturno, com início às 19h**. As aulas poderão acontecer de terça-feira a sexta-feira no período noturno, e eventualmente aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, havendo a necessidade de disciplinas concentradas. O cronograma completo das aulas será disponibilizado no início do semestre 2/2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas;

12.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

12.3 O tempo de duração do curso de especialização é de até 24 meses;

12.4 É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo de seleção, como local, horário da prova, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizadas no site www.videira.ifc.edu.br e na página da pós-graduação no sistema SIGAA;

12.5 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos;

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

Videira (SC), 21 de Maio de 2019.

Wanderson Rigo
Diretor-Geral Substituto
IFC - Campus Videira
Wanderson Rigo
Portaria nº 145/2018 – DOU de 27/04/2018
Diretora-Geral Substituto do Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Portaria 145/2018 – DOU de 27/04/2018



ANEXO I – EDITAL DG N° 017/2019
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

Nome do candidato:
E-mail:
CPF:
Cargo/Área:

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

Parecer da Banca:

- () Deferido
() Indeferido

Justificativa:

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no Edital DG N° 017/2019.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.